



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
EDITAL 01/2017  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

### **Projeto - Etnicidades: Comunicação e Educação**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a) dos cursos de graduação do Departamento de Ciências da Comunicação, Campus Frederico Westphalen, da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

A referida bolsa será para atuar na atividade de extensão “Etnicidades: Comunicação e Educação” (Nº de registro 045595), cujo objetivo é promover ações comunicativas e educativas sobre história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis 10.639 e 11.645) em escolas da rede pública de ensino da região do Campus Frederico Westphalen.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	10/04/2017
Inscrição dos candidatos	11/04/2017 a 18/04/2017
Avaliação dos candidatos	19/04/2017
Divulgação resultado preliminar	20/04/2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	21/04/2017
Análise Recursos	22/04/2017 a 23/04/2017
Divulgação do Resultado Final	24/04/2017

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 11/04/2017 a 18/04/2017

**2.2** Horário: 08h às 11h e das : 14h às 16h

**2.3** Local: GAP – Gabinete de Projetos, Campus Frederico Westphalen

**2.4** Documentos Obrigatórios:

Ficha de Cadastro de Bolsista

Curriculum lattes

Histórico escolar da graduação

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10,0.

Pontuação mínima para aprovação: igual ou superior a 7.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	045595	Etnicidades: Comunicação e Educação	Comunicação	maio a dez de 2017

### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

- 5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site do Campus Frederico Westphalen e via email.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos (GAP).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [wgrijo@yahoo.com.br](mailto:wgrijo@yahoo.com.br) ou pelo telefone 3220-0673.

Frederico Westphalen, 10 de abril de 2017.

**Prof. Dr. Wesley Pereira Grijó**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus Frederico Westphalen  
Coordenador do projeto de extensão

## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A BOLSISTA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre em que está matriculado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinale os dias e turnos, indicando o número de horas disponíveis em cada um (fechar de 16h a 20h por semana – o aluno deve levar em conta a disponibilidade de horas registradas no SIE):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Declaração de conformidade com o plano de atividades do Projeto:

( ) Estou de acordo e me comprometo a realizar as atividades previstas (conforme constam no anexo 2 do edital).

Assinatura do candidato:

**Anexar:**

- Currículo lattes
- Histórico escolar da graduação

## ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

**Título do Projeto:** Etnicidades: Comunicação e Educação

**Orientador:** Prof. Dr. Wesley Pereira Grijó

**Unidade Executora:** Departamento de Ciências da Comunicação

**Resumo do projeto de extensão:**

Esta proposta de extensão surge a partir de algumas demandas no âmbito da educação a partir da implementação da Lei 10.639/2003 que incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira. Posteriormente, em 2008, a Lei 11.645 incluiu no currículo a obrigatoriedade do estudo da história e cultura dos povos indígenas. Assim, a legislação passou a exigir a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena e, nesse sentido, professores tiveram que adaptar atividades para contemplar as demandas relativas a constituição étnica da sociedade brasileira. Diante desse cenário e a partir de experiências anteriores de pesquisa e extensão na temática das relações étnico-raciais brasileiras, esta atividade de extensão tem como objetivo promover ações comunicativas e educativas sobre história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis 10.639 e 11.645) em escolas da rede pública de ensino da região do Campus Frederico Westphalen. Esta atividade de extensão tem como seu marco teórico-conceitual alicerçado nas relações étnico-raciais brasileiras, a questão da educação intercultural e as práticas comunicativas, utilizando como norte teórico a crítica às ideias de mito da democracia racial brasileira e da cordialidade do brasileiro que apregoam uma harmonia entre os grupos étnicos constituintes da sociedade brasileira.

**Palavras Chave:** Relações étnico-raciais; Cultura afro-brasileira; Cultura Indígena; Comunicação; Educação

**Atividades do bolsista**

Em regime de trabalho de 20 horas semanais, o bolsista selecionado deverá executar as seguintes atividades em conformidade com o cronograma de execução da pesquisa e de acordo o tempo de vigência da bolsa (oito meses).

- Auxílio nas reuniões com entidades parceiras (20ª CRE, Secretaria de Educação de FW e Escola Cardeal Roncalli);
- Auxílio na preparação das atividades de extensão;
- Auxílio nas atividades na Escola Cardeal Roncalli (4x);
- Auxílio nas atividades nas escolas municipais de FW (4x);
- Auxílio nas atividades em escolas atendidas pela 20ª CRE;
- Auxílio na produção de realização de documentário;
- Criação e Manutenção de redes sociais;
- Armazenamento de “banco de relatos”;
- Auxílio na avaliação da atividade de extensão;
- Apresentação de resultados parciais na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM, no mês de outubro de 2017;
- Auxílio na redação de relatórios parciais para servirem de indicadores do processo de desenvolvimento da pesquisa e base para a escrita do relatório final (a ser redigido pelo coordenador);
- Auxílio na redação de Relatório final.
- Divulgação de resultados em eventos.